



PROJETO BÁSICO

Terceira Prorrogação de Prazo do Contrato nº 005/2020 de Prestação de Serviço de Informática (WEBSITE – Portal da Transparência), celebrado por intermédio da SNPH e a PRODAM.





1.0 DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Órgão/Entidade Proponente:			
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.		Nº. CNPJ: 01.253.690/0001-53	
ENDEREÇO: Rua Sagrado Coração de Jesus, 229-261 – IP4 do São Raimundo			
CIDADE: Manaus	UF: AM	CEP: 69.059-050	Bairro: São Raimundo

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. OBJETO:

O presente Projeto Básico (PB) tem como objeto a **terceira prorrogação de prazo** do Contrato nº 005/2020 de Prestação de Serviço de Informática (WEBSITE – Portal da transparência) para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, por meio de dispensa de licitação (RDL 005/2020 – SNPH, processo administrativo nº 025203.000119/2020, no qual originou o contrato primitivo).

O mesmo terá renovado a sua vigência sem proposição de reajuste, conforme DIRAF 188, datada de 11 de maio do ano em curso, permanecendo o valor global de R\$ 6.254,76 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) em 12 parcelas mensais de R\$ 521,23 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).





2.2. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.2.1 - 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo contratual, não podendo haver prorrogação de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2.2 - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por *preço global*.

2.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, Descrição: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Website Institucional com sistema de gerenciamento de conteúdo.	12 Serviços	R\$ 521,23	R\$ 6.254,76

Hospedagem do website: Por Gb de Memória Principal; Por CPU; Por Gb em disco MID; Por Gb de tráfego mensal internet e por Gb em disco backup.

3. JUSTIFICATIVA:

O administrador público optou pela realização da contratação por via direta do serviço de desenvolvimento de website para a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH. Destaque-se que o serviço visado constitui-se dentre aqueles considerados pela doutrina administrativista como de natureza contínua – cujo objetivo é disponibilizar informações que atendam a Lei da Transparência (Lei 12.527/2011) para armazenamento de dados na infraestrutura tecnológica da PRODAM. Assim justifica-se tal Projeto Básico.





4. CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser garantidos pelo seu representante legal;
- 4.2. A CONTRATADA deverá garantir que os veículos tenham manutenção corretiva e preventiva, assim como garantir a higienização do veículo;
- 4.3. A CONTRATADA deverá garantir a imediata reposição do veículo, caso haja a necessidade em função de pane mecânica ou acidente no trânsito;
- 4.4. A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle do serviço, através de relatório de prestação de serviço, devendo esse documento fazer parte obrigatória da fatura, com o devido atesto do fiscal de contratos nomeado pela SNPH;
- 4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da SNPH especialmente designado pela Administração;
- 4.6. Todo e qualquer material considerado de consumo, componentes e acessórios, inclusive quaisquer equipamentos necessários à execução da locação, objeto deste projeto básico, serão fornecidos pela CONTRATADA, livre de qualquer orçamento extracontratual;
- 4.7. As faturas mensais a serem apresentadas pela CONTRATADA deverão conter suficientes detalhes para que os cálculos possam ser conferidos. As faturas somente serão consideradas devida, por força de contrato, a partir da data da sua apresentação;
- 4.8. Para fins de quitação da fatura a CONTRATADA deverá no ato da liquidação e pagamento da Nota Fiscal, comprovar a sua regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a dívida Trabalhista, e com o FGTS.





4.9. A CONTRATADA Prestará esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH, cujas reclamações se obrigarão a atender prontamente.

4.10. A CONTRATADA Assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão.

4.11. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH.

4.12. Em hipótese nenhuma a interrupção da prestação do serviço poderá ser feita de forma unilateral pela CONTRATADA, entendido as atividades exercidas na SNPH objeto desse Projeto Básico como serviço essencial de natureza pública.

4.13. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada, conforme cronograma de pagamento da SEFAZ, mediante depósito bancário em conta no Bradesco, até 30 (trinta) dias após o fornecimento, desde que esse esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.

5. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de Despesa	Vigência	Valor Total
ver nota de dotação			12 meses	R\$ 6.254,76
VALOR GLOBAL				R\$ 6.254,76





6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FORMA DE PAGAMENTO (Empenho = parcelas mensais)	VIGENCIA
12 parcelas (mensais) = R\$ 521,23	03/08/2023 a 03/08/2024

- O valor a ser empenhado no exercício corrente será de R\$ 2.606,15 (dois mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos).
- Restando para o exercício vindouro a quantia de R\$ 3.648,61 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

7. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

8. ASSINATURAS

Solicitante: IDERLAN VALE RODRIGUES Chefe do Departamento. Administrativo Financeiro De Acordo: RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO Diretor Administrativo-Financeiro	Despacho do Ordenador de Despesa: (X) Aprovado () Não Aprovado JORGE DE ALMEIDA BARROSO Diretor-Presidente Manaus/Am, 17 de julho de 2023.
--	---

